ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.781/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Cidade - Nova, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à OLINDINA VIEIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em ebfiteuse, à OLINDINA VIEIRA DE SOUZA, um lote urbano, localizado na Rua São Francisco nº 2,540, / Quadra 23, Bairro Cidade - Nova, Limitando-se pelo Poente com a Srª Arcanja Pereira da Silva; Ao Nascente com Domingos Pereira da Silva; fazendo frente para o Sul com a referida Rua; fundos para O Norte com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal